



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

14.07.2011

DOCUMENTO DE SUPORTE
PARA A APRESENTAÇÃO
DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS
EM CONFERÊNCIA DE IMPRENSA
A 14 DE JULHO DE 2011



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

14.07.2011

Cenário Macroeconómico

	2010	2011	2012
Despesa Nacional - taxa de variação em volume			
Consumo privado	2,3	-4,5	-3,3
Consumo público	1,2	-6,1	-5,3
FBCF	-4,9	-10,3	-5,1
Procura Interna	0,6	-5,8	-4,0
Exportações bens e serviços	8,8	6,7	5,6
Importações de bens e serviços	5,1	-4,8	-1,3
PIB	1,3	-2,3	-1,7
Despesa Nacional - contributos para a taxa de variação do PIB			
Procura Interna	0,7	-6,2	-4,1
Exportações Líquidas	0,6	3,9	2,5
Inflação			
IHPC	1,4	3,5	2,3
Mercado de Trabalho			
Taxa de desemprego (desemprego em % pop activa)	10,8	12,5	13,2
Emprego total (taxa de variação)	-1,5	-1,6	-1,1

Fontes: INE e Ministério das Finanças



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

14.07.2011

TABELA COMPARATIVA

	2010	MF		Banco de Portugal		Comissão Europeia		FMI	
		2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Despesa Nacional - taxa de variação em volume									
Consumo privado	2,3	-4,5	-3,3	-3,8	-2,9	-4,4	-3,8	-4,3	-4,4
Consumo público	1,2	-6,1	-5,3	-6,3	-4,4	-6,1	-4,6	-6,8	-4,8
FBCF	-4,9	-10,3	-5,1	-10,8	-10,0	-9,9	-7,4	-9,9	-7,4
Procura Interna	0,6	-5,8	-4,0	-5,6	-4,4	-5,7	-4,6	-5,8	-4,8
Exportações bens e serviços	8,8	6,7	5,6	7,7	6,6	6,2	5,9	6,2	6,0
Importações de bens e serviços	5,1	-4,8	-1,3	-4,0	-1,2	-5,3	-2,8	-5,3	-3,0
PIB	1,3	-2,3	-1,7	-2,0	-1,8	-2,2	-1,8	-2,2	-1,8
Despesa Nacional - contributos para a taxa de variação do PIB									
Procura Interna	0,7	-6,2	-4,1	-6,0	-4,6	-6,1	-4,8	-6,3	-5,0
Exportações Líquidas	0,6	3,9	2,5	4,0	2,8	4,0	3,1	4,1	3,2
Inflação									
IHPC	1,4	3,5	2,3	3,4	2,2	3,4	2,0	3,5	2,1
Balança Corrente + Balança de Capital (em % do PIB)									
Saldo da Balança Corrente + Balança Capital	-8,8	-6,5	-4,0	-6,4	-4,4	-6,0	-3,7	-8,1	-5,8

Fontes: Ministério das Finanças, CE, FMI, Banco de Portugal



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

14.07.2011

**Calendário para preparação e elaboração do
Orçamento do Estado para 2012**

Data	Evento	Responsável
15 Out (Sab)	Data-limite para entrega OE (Orçamento do Estado)	Governo / MF
6 Out (5ª fª)	Aprovação da proposta OE em CM (Conselho de Ministros)	Governo
3 Out (2ª fª)	Versão da proposta OE para CM	MF
23 Set (6ª fª)	Data-limite para contributos para a proposta de Lei do OE2012	Ministérios sectoriais
23 Set (6ª fª)	Data-limite para contributos para o relatório do OE2012	Ministérios sectoriais
12-30 Set	Verificação e compilação dos orçamentos	DGO
31 Ago	Publicação do Documento de Estratégia Orçamental previsto no parágrafo 3.12 do MoU	MF
26 Ago-9 Set	Carregamento dos orçamentos dos serviços	Serviços
12 Ago (6ª fª)	Contributo dos ministérios sectoriais para o DEO (Documento de Estratégia Orçamental)	Ministérios sectoriais
1 Ago (2ª fª)	Divulgação da Circular de preparação do OE2012	DGO
28 Jul (5ª fª)	Aprovação das dotações dos programas para 2012, dos programas orçamentais e das medidas dos programas.	Governo
De 11 Jul (2ª fª) a 20 de Jul (4ª f)	Trabalhos preparatórios entre o MF e os ministérios sectoriais	SEO e interlocutores sectoriais
14 Jul (5ª fª)	Submissão ao CM da Proposta de Lei com os Estatutos do Conselho de Finanças Públicas	MF
Até 8 Jul (6ª fª)	Nomeação e comunicação dos interlocutores políticos e técnicos de cada Ministério	Governo
7Jul (5ª fª)	Apresentação ao CM dos procedimentos orçamentais para 2011 com vista à preparação do DEO e do OE/2012	MF



14.07.2011

Sobretaxa extraordinária em sede de IRS

Receita Total da medida (2011 e 2012): € 1.025 milhões, dos quais € 185 milhões em 2012:

- Cerca de 80% da receita em 2011
- Cerca de 20% da receita em 2012

Receita estimada 2011: € 840 milhões dos quais:

- Cerca de $\frac{3}{4}$ (75%) serão provenientes dos rendimentos de salários (Categoria A)
- Cerca de $\frac{1}{4}$ (25%) serão provenientes dos rendimentos de pensões (Categoria H)

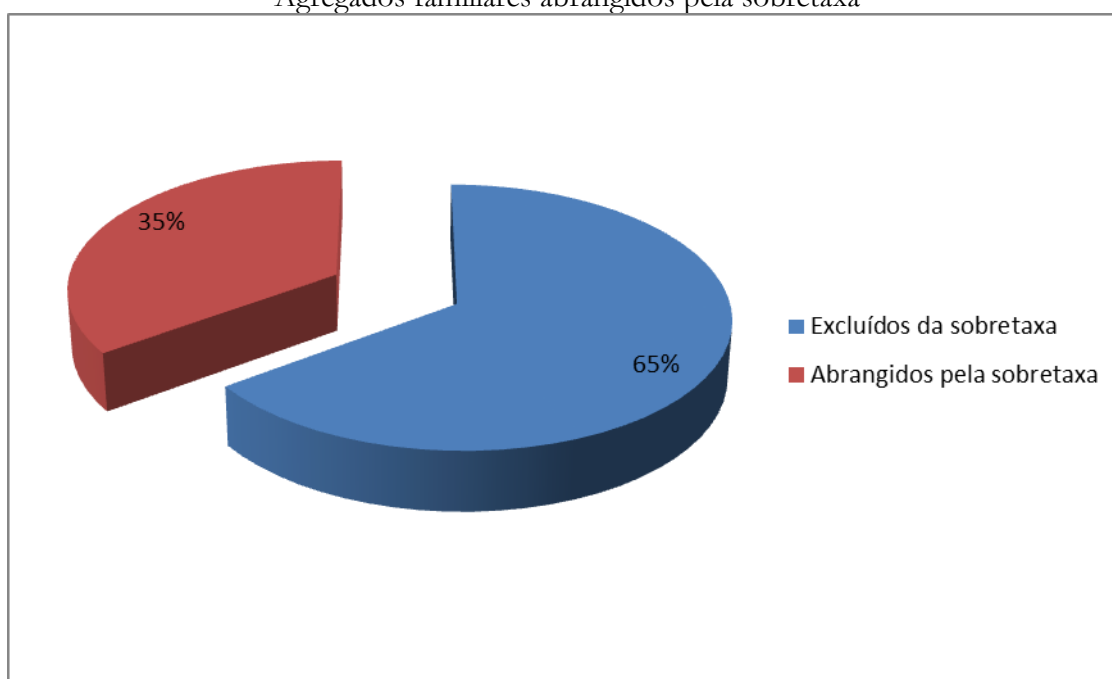


14.07.2011

Agregados familiares abrangidos pela medida (de um total de 4,7 milhões):

- Cerca de 65% dos agregados não irão pagar sobretaxa (cerca de 3 milhões)
- Cerca de 35% dos agregados terão os seus rendimentos abrangidos pela sobretaxa (cerca de 1,7 milhões)

Agregados familiares abrangidos pela sobretaxa



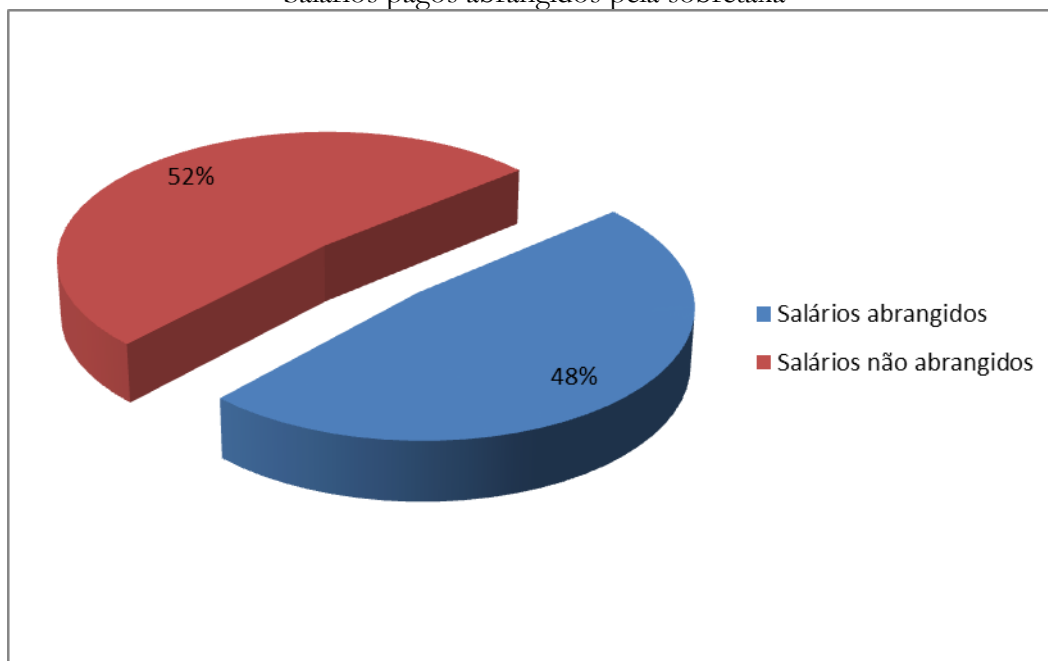


14.07.2011

Impacto nos trabalhadores dependentes (salários - categoria A):

- Cerca de 52% dos salários pagos em Portugal não serão abrangidos pela sobretaxa
- Dos sujeitos passivos que pagarão sobretaxa:
 - Cerca de 22% pagarão menos de €50
 - Cerca de 50% pagarão menos de €150
 - Os 10% dos sujeitos passivos que recebem salários mais elevados contribuirão para 60% do total da receita

Salários pagos abrangidos pela sobretaxa





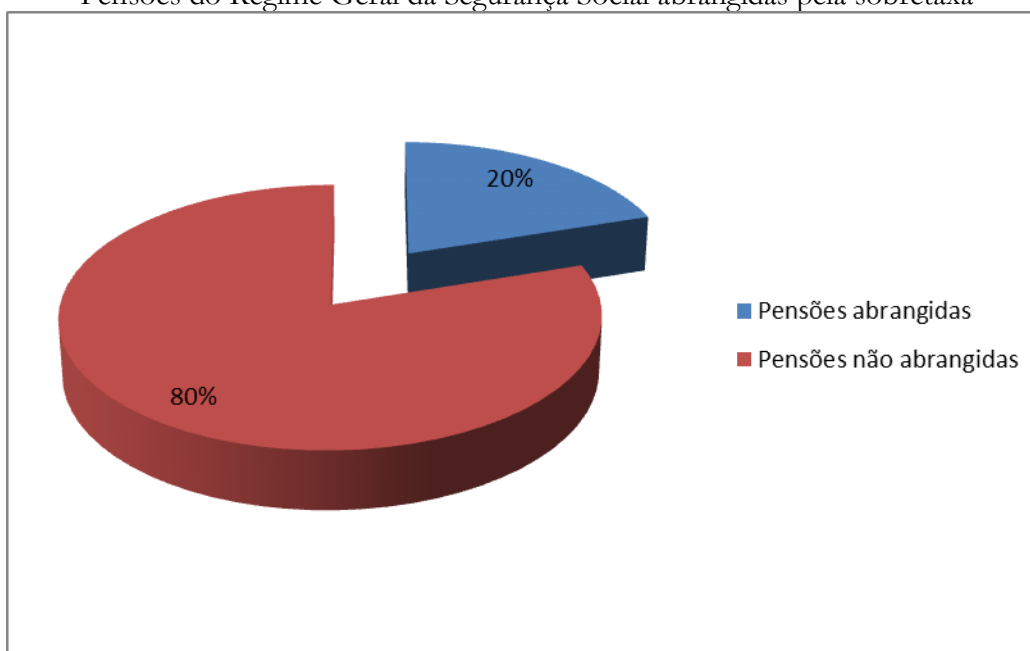
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

14.07.2011

Impacto nos pensionistas (pensões - categoria H):

- Cerca de 80% (cerca de 1,4 milhões) dos pensionistas do Regime Geral da Segurança Social que auferiram pensões de velhice ou de invalidez (total de cerca de 1,8 milhões) não terão os seus rendimentos abrangidos pela medida por receberem menos do que a retribuição mínima mensal garantida.
- Cerca de 45% (cerca de 255 mil) dos reformados, aposentados ou beneficiários de pensões de sobrevivência da Caixa Geral de Aposentações (total de cerca de 568 mil) não terão os seus rendimentos abrangidos pela medida por receberem menos do que o limiar mínimo para se proceder à liquidação da sobretaxa extraordinária.
- No âmbito da globalidade dos rendimentos da categoria H:
 - Cerca de 73% das pensões pagas não se encontram abrangidas pela sobretaxa
 - Cerca de 41% pagarão menos de € 150.

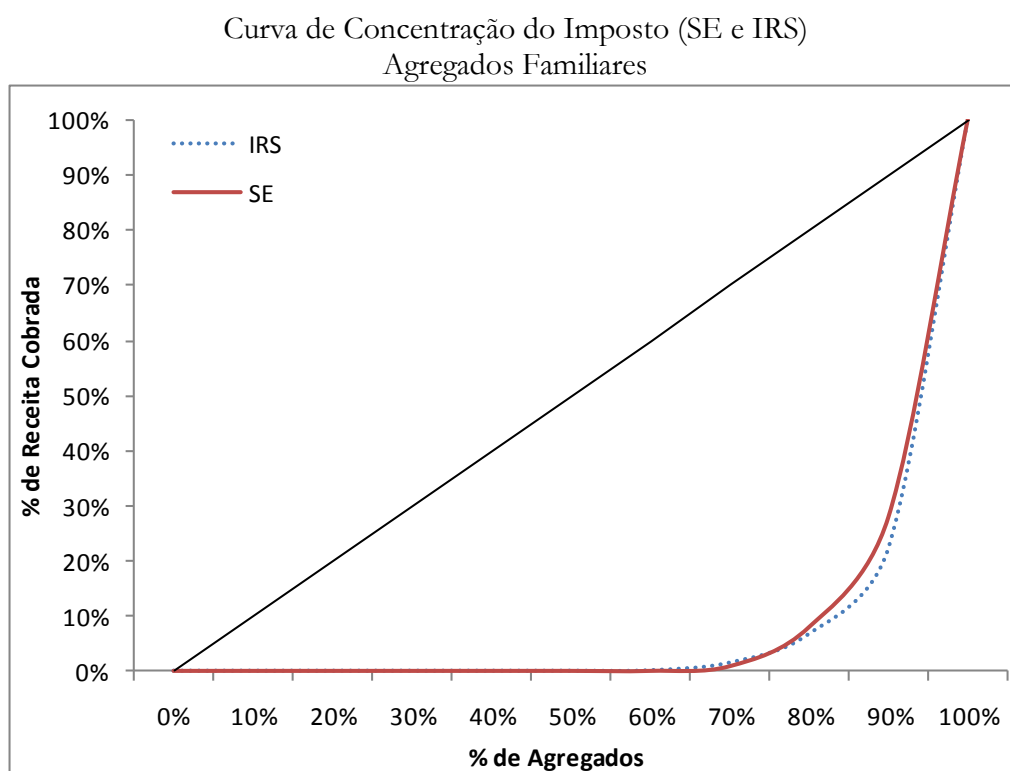
Pensões do Regime Geral da Segurança Social abrangidas pela sobretaxa





Curva de Concentração do Imposto nos agregados (Curva de Lorenz):

- Na comparação da curva de concentração da receita cobrada, entre a aplicação da nova sobretaxa extraordinária e as taxas gerais de IRS, o Gráfico 3 permite concluir que a progressividade é idêntica

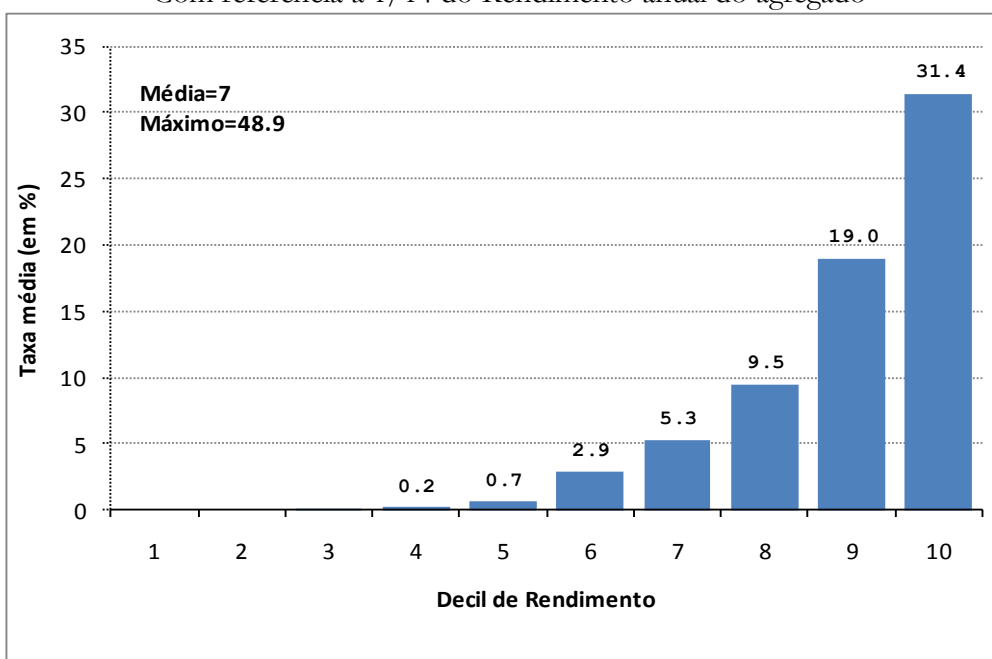




Impacto efectivo da sobretaxa – taxa média:

- No apuramento da sobretaxa extraordinária média, tendo em conta 1/14 do rendimento anual (para permitir a comparação com a taxa de retenção de 50%), conclui-se que o comportamento crescente evidencia a progressividade da sobretaxa extraordinária.

Sobretaxa Extraordinária Média
Com referência a 1/14 do Rendimento anual do agregado





Exemplos práticos de aplicação da sobretaxa

Sobretaxa – Exemplo 1 (Categoria A)

Descrição do Cenário:

Situação familiar: Dois sujeitos passivos, casados, sem filhos.

Rendimentos tributáveis: Rendimentos de trabalho dependente (Categoria A), auferindo cada sujeito passivo um salário mensal bruto de € 1.300.

1. Apuramento da retenção na fonte de sobretaxa a efectuar:

Valor do subsídio de Natal bruto (por sujeito passivo): € 1.300

Retenção na fonte a título de sobretaxa (por sujeito passivo): € 258

[€ 1.300 – retenção na fonte de IRS (12% = € 156) – Segurança Social (11% = € 143) – RMMG (€ 485)] x 50% = € 258

2. Apuramento da sobretaxa devido a final:

Rendimento anual bruto (agregado): € 36.400

Rendimento colectável para efeitos de sobretaxa: € 14.612

[Rendimento colectável IRS (€ 28.192) – RMMG Anual (2 x € 6.790)] = € 14.612

Sobretaxa devida a final (agregado): € 511

[€ 14.612] x 3,5% = € 511

Sobretaxa a pagar/receber (agregado): Reembolso de € 5

[€ 511 – (2 x € 258)] = - € 5



14.07.2011

Sobretaxa – Exemplo 2 (Categoria A e G)

Descrição do cenário:

Situação familiar: Dois sujeitos passivos, casados sem filhos.

Rendimentos tributáveis: (i) Rendimentos de trabalho dependente (Categoria A), auferindo cada sujeito passivo de um salário mensal bruto de € 1.300, e (ii) Rendimentos correspondentes ao saldo positivo resultante da alienação de acções, no montante de € 2.500.

1. Apuramento da retenção na fonte de sobretaxa a efectuar:

Valor do subsídio de Natal bruto (por sujeito passivo): € 1.300

Retenção na fonte a título de sobretaxa (por sujeito passivo): € 258

[€ 1.300 – retenção na fonte de IRS (12% = € 156) – Segurança Social (11% = € 143) – RMMG (€ 485)] x 50% = € 258

2. Apuramento da sobretaxa devido a final:

Rendimento anual bruto (agregado): € 38.900

Rendimento colectável para efeitos de sobretaxa: € 16.612

[Rendimento colectável de IRS (€ 30.192) – RMMG Anual (2 x € 6.790)] = € 16.612

Sobretaxa final (agregado): € 581

[€ 16.612] x 3,5% = € 581

Sobretaxa a pagar/receber (agregado): Pagamento de € 65

[€ 581 – (2 x € 258)] = € 65

Nota: A diferença em relação ao exemplo 1 decorre do impacto da tributação do saldo positivo das mais-valias na parte que excede € 500 (ou seja, € 2.000) no apuramento da sobretaxa final (€ 2.000 x 3,5% = € 70). Assim, no lugar de um reembolso de € 5 (exemplo 1) apura-se um pagamento de € 65 (exemplo 2).



14.07.2011

Sobretaxa – Exemplo 3 (Categoria A)

Descrição do Cenário:

Situação familiar: Dois sujeitos passivos, casados, com dois filhos.

Rendimentos tributáveis: Rendimentos de trabalho dependente (Categoria A), auferindo cada sujeito passivo um salário mensal bruto de € 1.300.

1. Apuramento da retenção na fonte de sobretaxa a efectuar:

Valor do subsídio de Natal bruto (por sujeito passivo): € 1.300

Retenção na fonte a título de sobretaxa (por sujeito passivo): € 265

[(€ 1.300 – retenção na fonte de IRS (11% = € 143) – Segurança Social (11% = € 143) – RMMG (€ 485)] x 50% = € 265

2. Apuramento da sobretaxa devido a final:

Rendimento anual bruto (agregado): € 36.400

Rendimento colectável para efeitos de sobretaxa: € 14.612

[Rendimento colectável IRS (€ 28.192) – RMMG Anual (2 x € 6.790)] = € 14.612

Sobretaxa devida a final (agregado): € 487

[(€ 14.612 x 3,5%) – Dedução à Colecta (2 x 2,5% x 485) = € 487

Sobretaxa a pagar/receber (agregado): Reembolso de € 42

[€ 487 – (2 x € 265)] = - € 42

Nota: A diferença em relação ao exemplo 1 decorre principalmente do impacto da dedução à colecta por dependente (ou seja, 2,5% x 485 por dependente) no apuramento da sobretaxa final (2 x 2,5% x 485 = € 24). Assim, no lugar de um reembolso de € 5 (exemplo 1) apura-se um reembolso de € 42 (exemplo 3).



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

14.07.2011

Sobretaxa – Exemplo 4 (Categoria B – Regime Simplificado)

Descrição do cenário:

Situação familiar: Dois sujeitos passivos, casados, sem filhos.

Rendimentos tributáveis: Rendimentos empresariais e profissionais (Categoria B - Regime simplificado e não opção por regras da categoria A), auferindo cada sujeito passivo de um montante mensal de € 1.500.

Apuramento da sobretaxa devido a final:

Rendimento anual (agregado): € 36.000

Rendimento colectável para efeitos de sobretaxa: € 11.620

[Rendimento colectável de IRS (€ 25.200) – RMMG Anual (2 x € 6.790)] = € 11.620

Sobretaxa final (agregado): € 407

[€ 11.620] x 3,5% = € 407

Sobretaxa a pagar/receber (agregado): Pagamento de € 407



14.07.2011

Sobretaxa – Exemplo 5 (Categoria H)

Descrição do cenário:

Situação familiar: Dois sujeitos passivos, casados, sem filhos.

Rendimentos tributáveis: Rendimentos de pensões (Categoria H), auferindo cada sujeito passivo de uma pensão mensal de € 850.

1. Apuramento da retenção na fonte de sobretaxa a efectuar:

Valor do décimo terceiro mês bruto (por sujeito passivo): € 850

Retenção na fonte a título de sobretaxa (por sujeito passivo): € 166

[€ 850 – retenção na fonte de IRS (4% = € 34) – RMMG (€ 485)] x 50% = € 166

2. Apuramento da sobretaxa devido a final:

Rendimento anual bruto (agregado): € 23.800

Rendimento colectável para efeitos de sobretaxa: € 0

[Rendimento colectável de IRS (€ 11.800) – RMMG Anual (2 x € 6.790)] = € 0

Sobretaxa final (agregado): € 0

[€ 0] x 3,5% = € 0

Sobretaxa a pagar/receber (agregado): Reembolso de € 331

[€ 0 – (2 x € 166)] = - € 331